



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

AUTOGRAFO DE LEI Nº 11 DE 2019.

“ dispõe sobre proibição do uso de buzinas longas similar a de caminhões em bicicletas e dá outras providências ”

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido a utilização em bicicletas de buzinas longas similar a de caminhões em área urbana do município de Pirapora do Bom Jesus.

Paragrafo 1º - A fiscalização do disposto no artigo 1º, ficará a cargo do Poder Executivo, que poderá retirar o artefato sonoro em caso de utilização indevida.

2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 20 de maio de 2019.

PREFEITURA MUN. DE PIRAPORA DO BOM JESUS

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº 1365 / 2019

Data: 20 / 05 / 2019

Funcionário: Odete

MESA DA CÂMARA


CRISTIANE ALMANÇA BUGALLO
PRESIDENTE

WILLIAM DA SILVA GIL SANCHES
WILLIAM DA SILVA GIL SANCHES
1º SECRETÁRIO


ROMILTON MILITÃO QUERMES
2º SECRETÁRIO